

## Casa Civil

### ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROTÓCOLO Nº. 20.792.393-1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 32324/2023

**OBJETO:** Aquisição de 48 (quarenta e oito) Garrafas Térmicas 1 Litro, para atender as necessidades das Copas desta Casa Civil, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 107, IV, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/22, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação, conforme segue:

Lote Único	Empresa	R\$ Total
1	VILLAS Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ 42.671.235/0001-55	973,44

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE:**

[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) "Instituição Casa Civil - UASG: 929783"

NAS/CC, 11/09/2023

Secretário Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega

97723/2023

## Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 087/2023.

Protocolo nº: 20.459.472-4.

- AUTORIZO, com fulcro no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.169/2019 c/c com o art. 108, III e o art. 112, §1º, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no teor da Informação nº 073/2023 – AT/CEDEC (fls. 203 a 206), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1607/2023 – GMS, com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos nesta Coordenadoria, tendo como objetivo o acréscimo em 25% no valor contratado para atendimento da necessidade de mais 01 (um) Assistente Administrativo - I junto às instalações de gestão de logística do Centro Logístico Estadual da Defesa Civil, sito à Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, bairro Cajuru, Curitiba/PR, no valor anual de R\$ 56.874,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
- A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.061.2242.6013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 100 e 101 elemento de despesa: 3390.3709 (Apoio Administrativo - Técnico e Operacional), bem como deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Contrato.
- Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

97534/2023

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Extrato ao Contrato Nº4323/2023 – GMS

Protocolo Nº: 19.815.821-6

Contratante: Estado do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, com sede na rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 1º andar. Centro Cívico – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº 34.126.087/0001-60, neste ato representada pelo seu Coordenador Estadual, Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, inscrito no CPF 766.745.769-2, portador da carteira de identidade nº 4.575.826-2.

Contratada: JRC – Japan Radio Co., Ltd. através de sua representante no Brasil, JRC DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 42.461.962/0001-98, com sede na Praia do Flamengo, 154 – CJ. 101, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-906, neste ato representada por seu respectivo Diretor Presidente, o Sr. Massaru Saito portador da cédula de identidade de estrangeiro nº V902930-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.335.717-82.

Objeto: Manutenção preventiva de radar Doppler meteorológico de estado sólido banda X, produzido pela empresa JRC, localizado em Curitiba, assim como das estações de trabalho vinculadas e do software J-Bird, todos utilizados na operação e monitoramento de índice pluviométrico em Curitiba e região metropolitana, com a seguinte descrição técnica: 0423.88322- Prestação de Serviços, Tipo: Manutenção em Radar Meteorológico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência/ Inexigibilidade e/ ou

Descritivo Técnico do Processo, UND. DE MEDIDA: Unitário.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

97660/2023

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DESPACHO DO COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Nº 088/2023

E-Protocolo: 20.194.844-4.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - CEDEC

1. AUTORIZO, com fulcro na Informação – PCG/PGE (fls. 82 e 86), no Despacho nº 4276/2023 – SEED/AT (fl. 112) e nas disposições do § 7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023 – CEDEC firmado entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a Secretaria de Estado da Educação, CNPJ nº 76.416.965/0001-21, objetivando o estabelecimento de parceria para fins de gerenciamento e execução das ações do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, e que alinhada à agenda estratégica de Estado, visa a prestação de serviços de qualidade, de segurança escolar e de prevenção, para resultados sociais.

2. Publique-se e encaminhe-se à AT/CEDEC para providências.

3. Após, encaminhe-se à CEDEC/DGR/BE para providências junto à Secretaria de Estado da Educação quanto à designação das servidoras, nos termos da cláusula décima da presente avença.

Curitiba, PR, 11 de setembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

97834/2023

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Extrato de Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2023 CEDEC/SEED

Conveniente: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, doravante denominada CEDEC/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.34.126.087/0001-60, com sede a Rua Jacy Loureiro de Campos s/n., Palácio das Araucárias – Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP 80.530-140, neste ato representado pelo seu Coordenador Estadual, Sr. CEL. QOBM FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG, portador do documento de identidade sob n. 4.547.826-2/SSP-PR, CPF n. 766.745.769-72.

Conveniado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SEED/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.416.965/0001-21, com sede a Avenida Água Verde, 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP 80.240-900, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. RONI MIRANDA VIEIRA, portador do documento de identidade sob n. 8.298.160-8/SSP-PR, CPF n. 031.851.659-42.

Objeto: A presente Cooperação Técnica tem por objetivo o estabelecimento de parceria para fins de gerenciamento e execução das ações do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, e que alinhada à agenda estratégica de Estado, visa a prestação de serviços de qualidade, de segurança escolar e de prevenção, para resultados sociais.

Vigência: O prazo de vigência da presente Cooperação Técnica é indefinido, ressalvada a possibilidade de denúncia a qualquer tempo, e os documentos comprobatórios da disponibilidade orçamentária sejam renovados a cada exercício.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Roni Miranda Vieira,  
Secretário de Estado da Educação.

97836/2023

## Casa Militar

### CASA MILITAR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3028/2023  
(P.E nº 52/2023)

Protocolo Referência: 20.850.019-8.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.457/0001-17, situada na Avenida Cândido de

**DETRAN**

ERRATA DA PORTARIA N.º 1218/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 1218/2023-DP, publicada no diário Oficial Executivo, exemplar n.º 11484 de 17/08/2023, onde se lê: "18.313.780-8", leia-se "17.375.617-8".

Curitiba, **datado eletronicamente.****Assinado eletronicamente**

Adriano Furtado  
Diretor Presidente

97253/2023

**Coordenadoria Estadual da Defesa Civil**

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL  
PORTARIA N.º 049/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2596/2019, na Portaria n.º 058/2022 e considerando o contido no e-protocolo n.º 21.002.658-4, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil às seguintes pessoas:

Cel. QOBM Adriano de Mello;  
Ten.-Cel. QOBM Gerson Cândido Rocha Filho;  
Maj. QOBM Daniel Lorenzetto;  
Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior;  
Maj. QOPM Daniel Piculski;  
Cap. QOBM Anderson Gomes das Neves;  
Cap. QOPM Carolina Higino da Costa;  
Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior;  
1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira;  
1º Ten. QOBM Gustavo Emmanuel Gonçalves Fogaça;  
1º Ten. QEOPM Fabiano Alves França;  
Subten. BM RR Laor Costa;  
Subten. QPM 1-0 Mauricio Souza Santos;  
1º Sgt. QPM 2-0 Sergio Roberto da Rocha;  
1º Sgt. QPM 2-0 Rogério Marcos de Souza Hammes;  
3º Sgt. QPM 1-0 Anderson José Vaz;  
3º Sgt. QPM 2-0 Roberto Carlos Baptista;  
3º Sgt. QPM 2-0 Frederico Santos Guth;  
3º Sgt. QPM 2-0 José Alexandre de Carvalho;  
3º Sgt. QPM 1-0 Fábio Delek;  
3º Sgt. QPM 2-0 Cleverton Lopes da Silva;  
3º Sgt. QPM 2-0 Geovane Ortega Vieira;  
3º Sgt. QPM 2-0 Gizele Aparecida da Silva Muller Iark;  
3º Sgt. QPM 1-0 Danieli Portela Hilko;  
3º Sgt. QPM 2-0 Andrey Belgrowicz Martins;  
3º Sgt. QPM 2-0 Dilvis da Silva Lambaret;  
Cb. QPM 1-0 Silvio Rodrigo Ribas de Araujo Correia;  
Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho;  
Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz Giacomozzi;  
Cb. QPM 2-0 Amie Feitosa Rodrigues;  
Cb. QPM 2-0 Haenz Erik Denk;  
Cb. QPM 2-0 Marcio Marçal Machado;  
Cb. PM RR Elias Rocha da Cruz (CMEIV);  
Cb. BM RR Luis Carlos Palhano (CMEIV);  
Sd. QPM 2-0 Tiago Aparecido Herculanio;  
Sd. QPM 2-0 Bruno da Silva Amoras;  
Sr. Misael Marcio Ferreira Borges;  
Sr. Rogério da Silva Felipe;  
Sr. Wilson Baptista Honório Alves;  
Sr. Mario Sérgio Barreto;  
Sr. Aparecido José de Souza;  
Sra. Juliana Correa Cajureiro Saldanha;  
Sra. Ivy Priscila Cassimiro Nair;  
Sr. Arnaldo Ribeiro de Campos;  
Sr. Edilson Leiria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 06 de setembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil

97285/2023

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL  
PORTARIA N.º 045/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2596/2019, bem como o contido no art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e tendo em vista o constante no e-protocolo: 20.194.844-4, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor/fiscal e suplentes CEDEC do Termo de Cooperação Técnica entre CEDEC/PR e SEED/PR para fins de gerenciamento das ações de desenvolvimento e execução do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, os militares estaduais abaixo relacionados:

Titulares

Gestor: 1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira, RG 10.561.380-6;  
Fiscal: 3º. QPM 1-0 Fabio Delek, RG 5.517.411-3;

Suplentes

Gestor: Maj. QOBM Daniel Lorenzetto, RG 6.881.355-7;  
Fiscal: Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz Giacomozzi, RG 9.965.511-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 11 de agosto de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil

97837/2023

**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 182/2023-PGE**

Lotar o Procurador do Estado Bráulio Cesco Fleury à Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Lotar, *ex officio*, o Procurador do Estado **BRÁULIO CESCO FLEURY**, RG nº 8.177.370-0-PR, à Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

97297/2023

**Secretaria da Administração e da Previdência****Resolução SEAP nº 2887/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e considerando:

- A competência para a gestão centralizada do transporte oficial, fixada no inciso V, do art. 25, da Lei nº 21.352/2023;
- o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Roberta Alves Pinto Guimarães, RG N.º 7.851.665-8, para responder pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial desta Secretaria, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Delegar a mesma servidora:

- a atribuição de endossar como proprietária vendedora os Certificados de Registro de Veículo, bem como assinar os Termos de Doações de Bens Móveis, pelo órgão emitente,